



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 18.266.416/0001-11

DECRETO Nº 876, de 01 de abril de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 0/1899.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 16.170,63 (*dezesseis mil e cento e setenta reais, sessenta e três centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

12.125.0052.2-033 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	15.111,05
12.131.0052.2-039 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
12.361.0052.2-049 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/QSE	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	659,58
TOTAL:	16.170,63

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

12.128.0052.2-037 - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	12.017,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	4.153,63
TOTAL:	16.170,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de abril de 2022.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL